LEI Nº 2.495/2013

"Altera a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.433/2011 e majora o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências"

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º *"caput"* da Lei da Lei Municipal nº 2.287/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei será pago aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino, inclusive do DMAAE, mensalmente, em pecúnia, no valor de R$ 76,00 (setenta e seis reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

Ouro Fino, 07 de Março de 2013.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Sara Venâncio Soares
Chefe do Departamento de Pessoal e Licitações
Câmara Municipal de Ouro Fino

08/03/13